

RESOLUÇÃO Nº 146/2021
(Publicada no Diário Oficial de 11/09/2021)

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à MARMORARIA K-LU LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002303-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à MARMORARIA K-LU LTDA., CNPJ nº 34.023.382/0001-90 e IE nº 028.968.791PP, localizada no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinadas ao ativo fixo (máquina de corte especial jato d'água para granitos e mármores), para a ampliação da planta industrial, conforme previsto no art. 286, inciso XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

138^a Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente